



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Pessoa, nº. 1183, Subsl. Velha, na cidade de Blumenau, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01 neste ato representado pelo Senhor: **SILVIO LUIS STROZZI**, portador do CPF nº. 488.200.089-04 e RG nº. 3.251.574-6-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2016 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 31/08/2016, referente a Inexigibilidade nº. 15/2016 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de licença de uso por prazo determinado, atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, compreendendo os sistemas: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Efetividades, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Administração de Receitas, Administração de Frotas, Gestão de Balanço**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade da utilização dos sistemas e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 67/2016 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.
- Ficam mantidos os valores de cada sistema inicialmente contratados, referente o período aditivado.
- Compreendendo os sistemas:

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Mensal	R\$ Total
1	12	Mês	Sistema Contabilidade Pública (Software) (atualização mensal)	629,15	7.549,80
2	12	Mês	Sistema Informações Automatizadas (Software) (atualização mensal)	209,72	2.516,64
3	12	Mês	Sistema Planejamento e Orçamento LDO (Software) (atualização mensal)	209,72	2.516,64
4	12	Mês	Sistema Planejamento e Orçamento LOA (Software) (atualização mensal)	209,72	2.516,64
5	12	Mês	Sistema Planejamento e Orçamento PPA (Software) (atualização mensal)	209,72	2.516,64
6	12	Mês	Sistema Responsabilidade Fiscal (Software) (atualização mensal)	209,72	2.516,64
7	12	Mês	Sistema de Tesouraria (Software) (atualização mensal)	419,43	5.033,16
8	12	Mês	Sistema Gestão de Pessoal (Software) (atualização mensal)	559,26	6.711,12
9	12	Mês	Sistema Gestão de Pessoal - Efetividades (Software) (atualização mensal)	349,54	4.194,48



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

10	12	Mês	Sistema de Licitações e Contratos (Software) (atualização mensal)	559,26	6.711,12
11	12	Mês	Sistema Patrimônio Público (Software) (atualização mensal)	559,26	6.711,12
12	12	Mês	Sistema Administração de Receitas (Software) (atualização mensal)	629,15	7.549,80
13	12	Mês	Sistema de Administração de Frotas (Software) (atualização mensal)	858,44	10.301,28
14	12	Mês	Sistema Transparência Brasil (software) (atualização mensal)	732,62	8.791,44
15	200	Hora	Serviços de assistência técnica (em horas) ressarcimento de despesas pertinente a atendimento na sede da Prefeitura (conforme apresentação de relatório)	97,50	19.500,00
Valor Total R\$					95.636,52

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 95.636,52 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado o Sr. Jonimar Jung, Secretário Municipal de Finanças, como gestor e fiscal do contrato, as demais secretarias que utilizaram os serviços prestados também desempenharão a fiscalização do contrato.


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

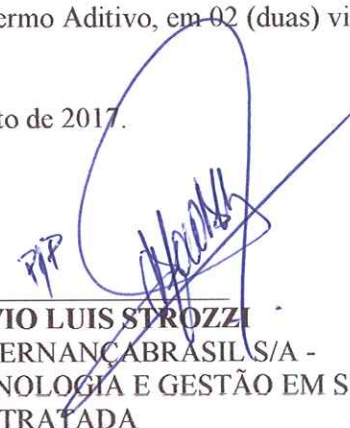
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de agosto de 2018**.

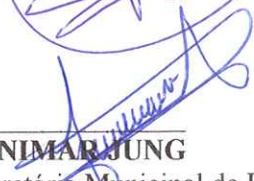
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 23 de agosto de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SILVIO LUIS STROZZI
GOVERNANÇABRASIL S/A -
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA


JONIMAR JUNG
Secretária Municipal de Finanças
Gestor e fiscal do contrato